



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM

Hoje contaremos a Historia de um homem, que fez definitivamente a diferença na vida de quem teve o prazer de conhecê-lo, homem esse que deixou enraizado no coração de cada um o valor que tem a humildade, o trabalho honesto e a família. O valor de ser uma pessoa do bem!

Esse homem era o Sr. Elzo Cesario, simples e dedicado ao trabalho e à família, e tinha sempre um sorriso carinhoso no rosto e sempre uma palavra amiga. Assim era ele, um grande pai, um grande esposo, e um grande amigo e sempre pronto para um bom bate papo, nascido e criado na Fazenda Douradinho, residia na Fazenda Três Irmãos, e morou boa parte de sua vida na Fazenda 5 estrelas onde ficou quase 40 anos, Sr Elzo nasceu em meados de 1937 e faleceu em 2007. Pra ser sincero, é fato dizer que este homem cumpriu com os princípios da vida, quais são; Respeito, pois onde ele passava deixava seu gesto de carisma e consideração aos sentimentos das outras pessoas; Honestidade, porque presava por seu nome e sua honra; Humildade, sempre fez prever a sua bondade e sem menosprezar ninguém; Empatia, pois se colocava no lugar do próximo sempre que podia. É prescindível dizer que o Sr. Elzo Cesario cumpriu com o seu papel na terra.

Compreender os propósitos de Deus muitas vezes pode ser uma tarefa bem difícil, principalmente quando a tristeza bate na nossa porta, ao percebermos que acabamos de perder um ente querido, mas sempre vivo na memoria de quem o conheceu. Como toda fase da vida, o ciclo do Sr. Elzo, se encerrou aqui. E é com esse abraço forte e generoso que nos faz sentir que mesmo longe, ele esta em um lugar guardadinho no Céu, assim foi o sentimento quando familiares, amigos e demais Pratenses souberam da partida para junto de Deus do Sr. Elzo Cesário. Ele que era filho da Sra. Gui-lhermina Cândida de Jesus e do Sr. Antônio Cesário, deixou aqui na terra a sua querida esposa Divina Maria Ferreira Cesário, e os seus amados 5 filhos: Paulo Jesus Ferreira Cesario, Elzo Divino Ferreira Cesario, Divina Aparecida Ferreira Cesario, Nora Sônia Maria Vieira Cesario, Vanusa correia Cesario, também seu genro Edson Moura Vieira, e seus netos : Poliane Vieira Cesário, Paula Vieira Franco, Dariane Vieira Cesario, Elton Cesario, Torres Cesário e Bisnetos Ana Laura , Marina , Mariana, Gabrielli , Gi-Selle, Elzo Neto, Miguel. Uma grande família, que passara a seus filhos de seus filhos os seus ensinamentos daqui em diante.

Pra encerrar, deixamos estas simples palavras do Sr. Elzo Cesário: "uma pessoa que parte desta terra nunca parte verdadeiramente, pois eles ainda estão vivos em nossos corações, através de nós, eles vivem."



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



Como forma de valorizar essa personalidade nada mais justo do que nomear a ponte localizada sobre o Rio Douradinho, na Região do Centro Camargo no Município de Prata - MG, passando a denominar-se como “PONTE ELZO CÉSARIO”.

Por derradeiro, declaro que as alterações promovidas na presente proposta legislativa, não trarão acréscimo de despesas na execução da política pública, as quais são compatíveis com o nosso sistema orçamentário vigente e estão previstas na Lei Orçamentária Anual nas seguintes rubricas orçamentárias:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

*** 689 - 02.15.00.20.608.0012.1024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Respeitosamente.

Prata-MG, 07 de Outubro de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 054 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL
MENCIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a ponte localizada sobre o Rio Douradinho, na Região do Centro Camargo no Município de Prata – MG, passando a denominar-se como **“PONTE ELZO CÉSARIO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 07 de Outubro de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal